



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PUBLICADA NO D.O.E. DE 14-08-2019 - SEÇÃO I PÁG - 47

RESOLUÇÃO CONJUNTA SFP/SIMA Nº 01, DE 09 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre a instituição de Grupo de Trabalho vinculado ao Gabinete do Secretário da Fazenda e Planejamento para auxiliar técnica e operacionalmente os procedimentos necessários à estruturação e distribuição de títulos no mercado internacional, por meio da securitização de direitos de créditos de participação governamental obrigatória, nas modalidades de royalties, participações especiais e compensações financeiras, no resultado da exploração de petróleo e gás natural (R&PE), de titularidade da SPPREV.

Os **SECRETÁRIOS DA FAZENDA E PLANEJAMENTO e DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE,**

RESOLVEM:

Artigo 1º - Fica instituído, junto ao Gabinete do Secretário da Fazenda e Planejamento, Grupo de Trabalho com o objetivo de prestar auxílio técnico e operacional em todos os procedimentos necessários decorrentes do Processo SPPREV nº 610860/2017 relativo a estruturação e distribuição de títulos no mercado internacional, por meio da securitização de royalties, participações especiais e compensações financeiras no resultado da exploração de petróleo e gás natural (R&PE).

Artigo 2º - O Grupo de Trabalho a que se refere o artigo 1º desta Resolução será composto pelos seguintes membros, sem prejuízo de suas regulares atribuições:

- I - Reinaldo dos Santos Lima - RG 18.384.754-4 SSP/SP;
- II - Bruna Stefano Mandrote - RG 46.731.061-0 SSP/SP;
- III - Claudia Polto da Cunha - RG 18.205.781-1 SSP/SP;
- IV - Jorge Luiz Avila da Silva - RG 2.659.125 IFP/RJ;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
GABINETE DO SECRETÁRIO

- V - Max Freddy Frauendorf - RG 17.120.178-4 SSP/SP;
VI - Luciana de Moura Gabbai Stocche - RG 23.654.597-8 SSP/SP;
VII - Talita Kelli de França Welzel- RG 5.260.477 SSP/PE;
VIII - Tomás Bruginski de Paula - RG 1.554.630 SSP/PR;
IX - David Polessi de Moraes - RG 28.182.717-5 SSP/SP;
X - Luís Fernando Milan Muniz Cavaleiro - RG 32.139.649-2 SSP/SP e
XI - Daniel Bruno de Castro Almeida - RG 10.338.174 SSP/MG.
XII - Ricardo Cantarani - RG 30.428.641-2 SSP/SP

§1º - A Coordenação do Grupo de Trabalho competirá ao membro a que se refere o inciso I deste artigo.

§2º - A depender das atividades de apoio necessárias, o Grupo de Trabalho poderá solicitar a participação de outros servidores de diferentes áreas das Secretarias da Fazenda e Planejamento e de Infraestrutura e Meio Ambiente.

Artigo 3º - Esta Resolução conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON LUIZ DE MELO SANTOS

Secretário Executivo
Respondendo pelo Expediente da
Secretaria da Fazenda e Planejamento

MARCOS RODRIGUES PENIDO

Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente